



## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Instrução de Serviço PROPESP Nº 03/2014

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA POR DEMANDA (PD) APROVADO POR AGÊNCIA DE FOMENTO OU REGISTRADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Esta instrução de serviço estabelece os procedimentos para registro de projetos de pesquisa por demanda (PD), aprovado por Agência de Fomento, na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul.

1. Do processo: Entende-se que o projeto de pesquisa por demanda (PD) é o projeto que não foi submetido à Edital PROPESP, com ou sem a participação de empresas ou instituições
  - 1.1. O pesquisador deve entregar o projeto de pesquisa por demanda (PD), acompanhado da documentação na Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus, contendo os seguintes itens:
    - 1.1.1. Memorando de encaminhamento;
    - 1.1.2. Anexo1: Cópia do projeto aprovado por agência de fomento ou registrado em outra instituição de ensino, pesquisa e extensão;
    - 1.1.3. Anexo 2: Cadastro do projeto de pesquisa;
    - 1.1.4. Anexo 3: Folha de conferência dos documentos (preenchido o primeiro quadro);
  - 1.2. À Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus, cabe:
    - 1.2.1. Protocolar no SIGA para IFS-PROPESP e enviar o projeto acrescentando capa com numeração do SIGA.
  - 1.3. À Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, cabe:
    - 1.3.1. Registrar o projeto e encaminhar o número de registro à Coordenadoria do Câmpus;
    - 1.3.2. Encaminhar demais procedimentos, de acordo com o projeto, quando pertinente;
2. Da composição do número de registro
  - 2.1. O projeto recebido será classificado em "Projeto por Demanda" recebendo a sigla PD e receberá seis números e três dígitos;
  - 2.2. O Projeto por Demanda iniciará pelo número 00;
  - 2.3. O terceiro e o quarto número corresponderão ao mês de registro de projeto;
  - 2.4. O quinto e sexto número corresponde ao ano de registro, ex.: 2013 = 13;
  - 2.5. Os três dígitos finais estarão separados por uma barra e corresponderão ao número de sequência no registro da PROPESP, iniciado anualmente pelo 001.
  - 2.6. **Exemplificando:** PD010313/001, consistiria em um projeto submetido ao edital 01, em março de 2013, e receberia o número 001, por ser o primeiro projeto cadastrado na PROPESP no ano de 2013.
3. O documento de referência (minuta) para o IFSul formalizar convênio com empresa ou instituição estão no Apêndice III.
4. Os documentos de referência (minuta) para o IFSul formalizar convênio com a FAIFSul e com empresa ou instituição estão no Apêndice IV.
5. Situações não previstas nessa Instrução de Serviço serão analisadas e encaminhadas pela PROPESP.

Marcos André Betemps Vaz da Silva\*  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

\*Assinado na original